



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

### TERMO DE DISTRATO

#### **TERMO DE DISTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, POR INTERMÉDIO DO (A) SR. JULLIANO LACERDA LINO E A EMPRESA RJ ENTRETENIMENTO LTDA.**

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, CEP 35.545-000, Perdigoão/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº: 034.582.766-02 e a empresa **RJ ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.244/0001-61, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 406 A, Bairro: Chácara das Rosas, Três Corações/MG, CEP: 37.417-150, representada por **Rondinele Matias da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 059.413.226-66, resolvem rescindir, bilateralmente, o Contrato nº: 0088/2024, regido pela Lei Federal nº: 14.123/2021, e o que consta ao Processo Licitatório nº: 000038/2024, Pregão Eletrônico nº: 000015/2024.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo tem como objeto o **DISTRATO DO CONTRATO Nº: 00088/2024**, firmado entre as partes, proveniente do Processo Licitatório nº: 000038/2024, Pregão Eletrônico nº: 000015/2024, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESCISÃO**

2.1. Considerando a solicitação encaminhada pela empresa, por meio de e-mail datado de 18 de fevereiro de 2025, requerendo o distrato do Contrato, fica acordado o seguinte:

2.1.1.O Distrato do Contrato foi solicitado pela empresa **RJ ENTRETENIMENTO LTDA**, que alegou impossibilidade de execução do Contrato, devido à inexecutabilidade de execução.

2.1.2.O distrato será formalizado conforme os termos estabelecidos na legislação vigente, observando a Cláusula Décima Segunda do Contrato.

2.2. O presente distrato firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas do Contrato, com relação ao **Lote 20**.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

<b>Fornecedor: RJ ENTRETENIMENTO LTDA</b>	<b>CNPJ: 44.333.244/0001-61</b>			
<b>E-mail: rondimsilva@gmail.com</b>	<b>Telefone: (35) 99912-2901</b>			
<b>Lote 20</b>				
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SOM DE PORTE GRANDE PROFISSIONAL, PARA ÁREAS DE ATÉ 10.000 PESSOAS. ESPECIAL PARA FESTAS EM PRAÇAS E LOCAIS ABERTOS. [8X8]. COM ILUMINAÇÃO.	3,00	Unidade	R\$ 14.100,00	R\$ 70.500,00
<b>Total de RJ ENTRETENIMENTO LTDA</b>				<b>R\$ 70.500,00</b>

2.3. Valor do Contrato é de **70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

2.4. Por força da presente rescisão, rescindido de pleno direito, bilateralmente, **com efeitos a partir de 20/02/2025** e as partes dão por terminado do Contrato de que trata a Cláusula Primeira, no termo do Contrato, na Cláusula Décima Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Este Termo de Distrato decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no inc. I do art. 18 do Decreto Municipal nº: 1.878/2023 c/c com a Cláusula Décima Segunda do Contrato.

3.2. É concedida pela e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da EMPRESA CONTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este Instrumento.

3.3. Assim, pela assinatura do presente Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas a CONTRATADA, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**

Av. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Distrato no Diário Oficial do Município, nos termos art. 176, Parágrafo Único, inc. I, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. O foro competente é o da Comarca de Nova Serrana/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

5.2. Aplica-se a este Termo de Rescisão e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 14.133/2021 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

5.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Perdigoão/MG, 20 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**  
**CNPJ: 18.301.051/0001-19**  
**JULLIANO LACERDA LINO**  
**CPF: 034.582.766-02**

**RJ ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 44.333.244/0001-61**  
**RONDINELE MATIAS DA SILVA**  
**CPF: 059.413.226-66**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_